



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI Nº 078/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO PROGRAMA FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO NO VALOR DE R\$ 35.000.000,00.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito, por meio da linha de financiamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA), até o limite de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), no âmbito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados nas ações e na contrapartida financeira das operações contratadas.

Art. 2º. Para garantia do principal, encargos e acessórios das operações de crédito contratadas pelo Município de Santa Maria de Jetibá, observada a finalidade indicada no art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

§ 1º. O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no inciso I do artigo 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, bem como na de insuficiência dos fundos ou tributos que venham a substituí-los, serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º. Para a efetivação da cessão e/ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º. Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na hipótese do Município de Santa Maria de Jetibá não ter efetuado, até 30 (trinta) dias após o vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 4º. O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Santa Maria de Jetibá, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento de contrapartida do Município de Santa Maria de Jetibá, no Projeto financiado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 04 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de Dezembro de 2017.

MENSAGEM Nº 80/2017

**ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 078/2017, QUE
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO
À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO PROGRAMA
FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO
SANEAMENTO NO VALOR DE R\$ 35.000.000,00.**

A Sua Excelência o Senhor

ADILSON ESPÍNDULA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à autorização legislativa para contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal no PROGRAMA FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

Os nobres vereadores são sabedores que os pequenos municípios de nosso país há muito perderam a capacidade de investimento e que medidas empreendedoras tem que ser tomadas a bem de atender devidamente nossa já tão sofrida população.

A capacidade de investimento de nosso município não deixa muitas margens para a realização das devidas obras que necessitam urgentemente sair do papel, sendo a Contratação de Crédito o caminho correto para se conseguir realizar as obras de infraestrutura e saneamento necessárias, dentro da capacidade de pagamento de nosso município.

Senhores vereadores, é necessário dar condições de trafegabilidade à produtores rurais, que com tanta dificuldade levantam nosso município, sendo certo que, apesar da manutenção devida nas estradas de nosso interior, somente a pavimentação das mesmas tem o condão de resolver tal problema.

O objetivo da tomada de crédito que se pretende é a realização de obras de saneamento básico nos Distritos de Garrafão e Rio Possmoser, demanda muito necessária para as referidas localidades.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Na área de infraestrutura o Projeto tem por objetivo promover a ligação pavimentada entre as localidades de Rio Possmoser e Alto Santa Maria, Caramuru e Vila Nass, São Luis e Santa Luzia, Belém e Rio das Pedras bem como a pavimentação de parte das localidades de Córrego Japão, Barracão e Alto São Sebastião, entre outras.

É preciso coragem e compromisso senhores vereadores, e sei que isto os senhores tem de sobra, me restando somente pedir a aprovação do presente Projeto de Lei para dar condições mais dignas de vida a nossos munícipes, com o compromisso de honrar com qualquer obrigação assumida.

Na expectativa da aprovação do incluso Projeto de Lei, em regime de urgência, apresentamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores nossos votos de elevada e distinta consideração.

Subscrevemo-nos.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal